LEI MUNICIPAL Nº. 1.999/2020 Em, 11 de maio de 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O INCISO III DO ART. 1º DALEI 1868/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. – O inciso III, do artigo 1º, da Lei municipal nº 1868, de 05 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

III – Área medindo 423,97 M² (quatrocentos e vinte e três metros e noventa e sete centímetros quadrados), constante como área de uso comum (logradouro). Constante loteamento Residencial Terra Nova."

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2020.

APROVADO
EM 11/05/2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em 11/05/2020
Cornélio B. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 11/05/2020
Maria Jaelma M. Pinheiro
Secretária Municipal de Gabinete

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234